



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 101/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 287	R\$ 10.000,00
02.15 15.451.0024.1007 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 468	R\$ 29.000,00
02.16 27.813.0028.2075 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 554	R\$ 7.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02.03 04.122.0004.2005 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 033	R\$ 39.000,00
02.06 12.361.0009.2015 – 3.3.90.46 – FR 01 – Ficha nº 112	R\$ 7.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 15 de julho de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

